

DECRETO N° 20.633, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera os incs. II e III do art. 2º do Decreto nº 20.104, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) nos termos das Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017 e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017 e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. II e III do art. 2º do Decreto nº 20.104, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“Art. 2º

.....

II – Diretoria-Geral de Projetos de Infraestrutura Urbana (DGPIU);

III – Diretoria-Geral Regulatória de Projetos (DGRP);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.